



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

AUTÓGRAFO Nº 020 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DO PROJETO DE LEI Nº 016 DE 14 DE JUNHO DE 2023

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 016/2023 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Município de Corbélia a doar imóvel para o Governo do Estado do Paraná, para construção da Delegacia de Polícia Cidadã, para sediar a 49ª DRP de Corbélia.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Corbélia a doar imóvel para o Governo do Estado do Paraná, para construção da Delegacia de Polícia Cidadã, para sediar a 49ª DRP de Corbélia, consistente no Lote de terras urbano nº 16, da quadra nº 11, da planta do Loteamento denominado “Cidade das Flores”, nessa cidade e Comarca de Corbélia, com área de 3.289,6421m², com os limites e confrontações constantes da matrícula 31.920 do Cartório de Registro de Imóveis de Corbélia.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o *caput* está localizado em área urbana, conforme matrícula e croqui de localização em anexo, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei fica condicionada, sob pena de nulidade, à utilização do imóvel pelo Estado, aos fins previstos no *caput* do art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 04/09/2023 – 26ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 18/09/2023 – 27ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**

EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente

MARILY SKOTTKI BLOEMER
1ª Secretária